



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Terça-feira • 6 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 3682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- **Lei N.º 181/2020 De 06 De Outubro De 2020** - Altera a Lei Municipal N.º 177/2019, de 11 de dezembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município de Tapiramutá, para o exercício financeiro de 2020.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

**LEI N.º 181/2020
De 06 de outubro de 2020**

“Altera a Lei Municipal N° 177/2019, de 11 de dezembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento anual do Município de Tapiramutá, para o exercício financeiro de 2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado art. 7º, Inciso I, letra “c” da Lei Orçamentária Anual n.º 177/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Além dos 12,315% (doze vírgula trezentos e quinze portento), já concedidos, e da seguinte forma: 10% (dez por cento), aprovados na Lei Municipal nº 177/2019, e 2,315% (dois vírgula trezentos e quinze por cento), aprovados na Lei Municipal nº 180/2020, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

“I” - Abrir créditos suplementares nos limites e colher os recursos abaixo indicados:

“c”- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias definida na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, em mais 11,155% (onze vírgula cento e cinquenta e cinco por cento), além dos percentuais já aprovados nas Leis Municipais números 177/2019, e 180/2020, para reforço das dotações com pessoal (31.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS), conforme distribuídos nos projetos atividades e sub elementos abaixo indicados, com seus respectivos valores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FICHA DE DOTAÇÃO: 261

4.005 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01.....R\$ 230.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 361

4.048 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01.....R\$ 40.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

FICHA DE DOTAÇÃO: 363
4.048 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
ELEMENTO DE DESPESA: 3191.13.02.....R\$ 1.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 423
4.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%:
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01.....R\$ 2.800.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 426
4.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%:
ELEMENTO DE DESPESA: 3191.13.02.....R\$ 200.265,24

SUBTOTAL:R\$ 3.271.265,24

GABINETE DO PREFEITO

FICHA DE DOTAÇÃO: 5
4.041 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE:
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01.....R\$ 280.000,00

SUBTOTAL:R\$ 280.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

FICHA DE DOTAÇÃO: 112
4.044 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01.....R\$ 350.000,00

SUBTOTAL:R\$ 350.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FICHA DE DOTAÇÃO: 166
4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE ADM., PLANEJAMENTO E FINANÇAS:
ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01R\$ 490.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

FICHA DE DOTAÇÃO: 167

4.045 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.13.01R\$ 50.000,00

SUBTOTAL; R\$ 540.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA DE DOTAÇÃO: 584

1.086 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

ELEMENTO DE DESPESA: 190.04.00..... R\$ 50.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 606

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01R\$ 120.000,00

SUBTOTAL:.....R\$ 170.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE DOTAÇÃO: 33/34

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01 R\$ 20.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 53/54

2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.04.00 R\$ 12.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 55/56

2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01R\$ 250.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 57/58

2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.13.01 R\$ 20.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 78/79

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01 R\$ 60.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

FICHA DE DOTAÇÃO: 139

2.025 - MODERNIZAÇÃO E ADM DAS AÇÕES E ATIV DA SEC DE SAUDE:

ELEMENTO DE DESPESA : 3190.11.01 R\$ 150.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 140

2.025 - MODERNIZAÇÃO E ADM, DAS AÇÕES E ATIV. DA SEC. DE SAÚDE:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.13.01 R\$ 20.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 168/169

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO HOSPITAL:

ELEMENTO DE DESPESA 3190.04.00R\$ 80.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 170/171

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO HOSPITAL:

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.11.01R\$ 300.000,00

FICHA DE DOTAÇÃO: 172/173

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO HOSPITAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3190.13.01R\$ 20.000,00

SUBTOTAL R\$ 932.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO;R\$ 5.543.265,24

(CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, desta Lei, terá como 'fonte de recursos, desde que não comprometidos, os constantes no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiramutá – BA, 06 de outubro de 2020.

DJALMA SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal